



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
SALA VER. DANILO CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 08/2025

Dispõe sobre a instalação de sistema de câmera de segurança nas praças e Playgrounds, no âmbito de São Francisco de Assis.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

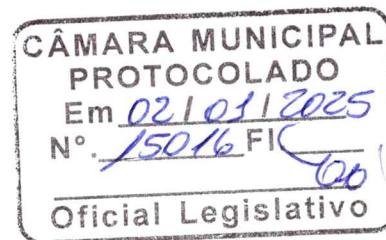
Art. 1º Deverá o Executivo Municipal instalar sistemas de câmeras de segurança em todas as praças e playgrounds públicos.

§1. Os sistemas de câmeras serão utilizados para vigilância patrimonial, sendo vedado o uso para outros fins que não os especificados nesta Lei.

§2. O município manterá por cinco anos o registro de acesso ao sistema de vigilância.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
SALA VER. DANILO CÁCERES

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo de melhorar a segurança patrimonial dos bens municipais. Além disso, a presença de câmeras intimida possíveis furtos e quando estes ocorrem, facilitam na identificação dos infratores e auxiliam na recuperação dos bens furtados, ou seja, contribui para a dissuasão de atividades criminosas.

Havendo uma obrigatoriedade por lei, os futuros gestores serão obrigados a manterem o sistema e implantá-lo em futuros espaços públicos de lazer.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

São Francisco de Assis, 02 de janeiro de 2025.

Cordialmente,


Vereador Nilo Santos
Progressistas

Exmo. Sr.
Rudinei Cortese
Presidente da Câmara Municipal
N/C